

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 041/2020



RETIFICAÇÃO № 1 DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Navegantes/ SC torna pública a **Retificação nº 1** do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 041/2020.

NA TABELA I DE FUNÇÕES DO CAPÍTULO 1. DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

Alfabetizado						
Função	Total de vagas (1)	Carga horária	Salário inicial	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição	
MOTORISTA	Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$ 1.814,50	Ser alfabetizado; Devendo possuir carteira nacional de habilitação com a categoria "B", no mínimo. (4)	R\$ 28,00	

Leia-se:

Ensino fundamental					
Função	Total de vagas (1)	Carga horária	Salário inicial	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
MOTORISTA	Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$ 1.814,50	Possuir certificado de conclusão do Ensino fundamental, devendo possuir carteira nacional de habilitação com a categoria "B", no mínimo.	R\$ 28,00

NO CAPÍTULO 6. DAS PROVAS

Onde se lê:

Alfabetizado						
Função	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação		
MOTORISTA	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 10 Raciocínio Lógico/ Matemática	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto nos Capítulos 8 e 10 deste Edital.		

Leia-se:

Ensino Fundamental						
Função	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação		
MOTORISTA	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 10 Raciocínio Lógico/ Matemática	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto nos Capítulos 8 e 10 deste Edital.		

NO ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

Onde se lê: MOTORISTA

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu lado de trabalho, conforme escala de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 041/2020



serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, sendo: a) a substituição do plantão deverá se fazer na base: b) em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; c) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; d) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chagada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos, acatar as deliberações da direção técnica e participar da formação inicial e de, no mínimo 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

<u>Leia-se:</u>

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder à lavação e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) atualizada e executar tarefas e afins.

- I Conduzir o veículo oficial da Secretaria:
- II Zelar pelas boas condições físicas e mecânicas do veículo;
- III Providenciar os reparos necessários e o constante abastecimento de combustível dos veículos;
- IV Observar as datas pertinentes à renovação da documentação legal dos veículos;
- V Estar sempre devidamente uniformizado e com asseio pessoal;
- VI Estar à disposição da Secretaria, ainda que em horas extraordinárias à jornada normal de trabalho;
- VII Manter em perfeita ordem legal os documentos de habilitação para a condução dos veículos;
- VIII Manter os veículos limpos e asseados;
- IX Zelar pelo patrimônio da Secretaria Municipal.

NO ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Exclui-se a função de Motorista do campo "ALFABETIZADO".

Inclui-se:

ENSINO FUNDAMENTAL

PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, verbo. Concordância verbal e nominal. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Resolução de situações problema. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO OU TROCA DE FUNÇÃO

Os candidatos à função de **MOTORISTA**, em razão da alteração de requisito mínimo, poderão solicitar o cancelamento de sua inscrição e a devolução do valor pago à referida taxa ou, ainda, optar por outra função deste certame.

Para solicitar o cancelamento da inscrição e o respectivo reembolso do valor da taxa de inscrição paga ou, ainda, optar por outra função do certame, o candidato à função de Motorista, deverá preencher todos os campos do formulário "Solicitação de cancelamento e reembolso/ troca de opção", disponível no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, imprimi-lo e enviá-lo digitalizado, juntamente com o boleto bancário referente à



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 041/2020



<u>inscrição e o respectivo comprovante de pagamento,</u> para o endereço eletrônico reembolso@rboconcursos.com.br, impreterivelmente, até o dia 21 de dezembro de 2020.

A relação de candidatos que solicitaram a troca de função ou o cancelamento da inscrição e reembolso de taxa à função de **Motorista** será divulgada em **24 de dezembro de 2020**, nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.navegantes.sc.gov.br**.

Os valores pagos pelos candidatos que tenham solicitado reembolso, a título de taxa de inscrição, serão devolvidos pelo **Município de Navegantes** no período de **11 a 22 de janeiro de 2021**, por meio de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro. Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

Não serão aceitos formulários de solicitação de cancelamento da inscrição e reembolso de taxa que estejam ilegíveis, incompletos, com informações incorretas ou que não contenham a assinatura do candidato.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº041/2020 do Processo Seletivo para a Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Navegantes, 11 de dezembro de 2020.

Emílio Vieira
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES/ SC